

Critérios de Elegibilidade Escolas2030

As 100 organizações educativas (OE) que integrarão o programa Escolas2030 no Brasil serão analisadas e selecionadas de acordo com os seguintes critérios de elegibilidade:

1. **Compromisso com a inovação:** a organização educativa deve situar-se ou comprometer-se a ingressar no campo da inovação educacional, conforme as 5 dimensões do **Movimento de Inovação na Educação (MIE)**. Na prática, basta contemplar uma das seguintes condições:
 - 1.1. Ter sido reconhecida por uma das redes que compõem o MIE;
 - 1.2. Se ainda não foi reconhecida por uma das redes do MIE, deve atuar de forma inovadora e criativa;
 - 1.3. Se ainda não atua de forma inovadora e criativa, deve estar desenvolvendo planos de ação para inovar e criar estratégias e práticas pedagógicas com o intuito de promover o aprendizado, o desenvolvimento integral e a capacidade transformadora de seus estudantes.
2. **Atuação prioritária em contextos de vulnerabilidade:** atender direta e prioritariamente pessoas em situação de pobreza e/ou vulnerabilidade social. Consideraremos aptas todas as organizações educativas públicas ou comunitárias. Públicas são todas as organizações educativas mantidas diretamente pelo Estado. Organizações educativas comunitárias são entidades sem fins lucrativos que não cobram mensalidades de seus estudantes e, na necessidade extraordinária de cobrança, sua sustentabilidade não depende dos recursos financeiros oriundos das mensalidades e a quantidade de estudantes que pagam o valor mensal é inferior ao número de estudantes que não pagam mensalidades.
3. **Grupos de transição:** A organização educativa deve oferecer, ao menos, três anos de escolarização ou de atividades não escolares. Além disso, deve responder à seguinte distribuição, cujas vagas são limitadas:
 - a) **Primeiro grupo de transição:** 15 OEs que ofereçam, no mínimo, os dois últimos anos da educação infantil;

- b) **Segundo grupo de transição:** 20 OEs que ofereçam, no mínimo, os primeiros cinco anos do ensino fundamental;
 - c) **Terceiro grupo de transição:** 25 OEs que ofereçam, no mínimo, os últimos três anos do ensino fundamental;
 - d) **Quarto grupo de transição:** 30 OEs que ofereçam, no mínimo, os três anos do ensino médio;
 - e) **Grupo de desenvolvimento juvenil:** 10 OEs que apresentem um sólido trabalho com jovens que retomaram a escolarização (escolas que ofereçam exclusivamente a modalidade EJA) ou que realizam um trabalho educacional paralelo e complementar à escola. Em ambos casos, as OEs devem atender, no mínimo, pessoas entre 15 e 25 anos.
4. **Compromisso com o programa:** o quarto critério refere-se ao compromisso da organização educativa em fazer parte do programa. O critério será aferido mediante participação qualificada da organização nas atividades oferecidas pelo Escolas2030. Além de participar das ações, a OE deve formalizar seu interesse e disponibilidade por meio da escrita de uma carta de intenções.